

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 28 de novembro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- ***Câmara dos Deputados aprova projeto que proíbe a importação de resíduos sólidos***

Câmara dos Deputados aprova projeto que proíbe a importação de resíduos sólidos

A Câmara dos Deputados aprovou o PL 3944 de 2024 que altera a Política Nacional de Resíduos Sólidos para estabelecer uma proibição expressa de importação de resíduos sólidos.

Apesar de na prática essa proibição já existir, o texto atual da Lei permite um pequeno grau de flexibilidade ao limitá-la a resíduos e rejeitos perigosos que causem danos ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal.

O substitutivo aprovado em Plenário estabelece exceções à proibição para minerais críticos, materiais estratégicos e resíduos sólidos derivados de produtos nacionais previamente exportados.

As alterações aprovadas excetuam da proibição 28 minerais definidos como estratégicos na Resolução nº 2 do Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos (CTAPME), tais como fosfato, potássio, cobalto, estanho, grafeno, lítio, nióbio, terras raras, alumínio cobre, ouro e manganês.

Também excetua o retorno, para a indústria de autopeças, de produtos exportados manufaturados no Brasil, como baterias.

A matéria segue para a apreciação no Senado.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

